



LEI Nº 5.128, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a denominação de *Praça Nossa Senhora Aparecida* à rotatória da Avenida Bandeirantes com a Estrada Municipal João Bernardo Filho, localizado no Bairro da Ponte”.

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

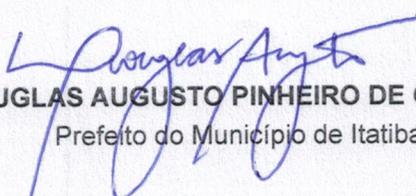
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 73ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rotatória da Avenida dos Bandeirantes com a Estrada Municipal João Bernardo Filho localizada na lateral da **“CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA”** no Bairro da Ponte, passa a denominar-se **“PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA”**.

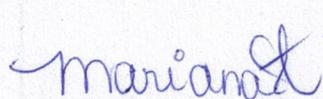
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 24 de agosto de 2018.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos.
Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.


MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Secretária dos Negócios Jurídicos